



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N°.
40/2022 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, GUINCHO E
LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, ETC. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ
E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENATA NUNES FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ■■■.537.010-■, expedida pela (o) SSP SP, e CPF n.º ■■■.237.288-■■■, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 860/2022, e em observância ao disposto na Lei n.º 8666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do **CONTRATO COREN/RJ N.º. 40/2022**, e seus aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o Contrato n°. 40/2022 o valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual, exercício 2023, no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações e Nota de Empenho 1594/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 06 de julho de 2023, e terá vigência até 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 40/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022 e seus pertinentes termos aditivos, no que forem compatíveis com este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.





Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ

CONTRATANTE

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro –
Coren-RJ

CONTRATANTE

RENATA NUNES
FERREIRA:37123
728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 080.697.███
QUEZIA MINS CASTANO

RG: █.191.123-█


CPF: █186664█

RG: █891319█

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



RENATA NUNES FERREIRA

CPF: ***.237.288-**

Informações:

Nome do arquivo: 1? TA - ASS PRIME - 8007.pdf

Nº de série de certificado emitente:

7994049975082366000

Hash:

b678dc1e3b6066a6cef82acdc904f89289a1b2a3b6dca

d61317215ece30cf4f2

Data da assinatura: 06/07/2023 14:54:19 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 06/07/2023 15:04:56 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)